



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: (54) 3520 7000

99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 3.978, DE 24 DE MAIO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo a quitar dívidas de exercícios anteriores, relativas à realização de serviços extracontratuais para a construção do Mercado Popular, e a abrir crédito especial.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento de despesas realizadas durante exercícios anteriores e não empenhadas na época oportuna, à COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS DO SUL LTDA - COOPSUL, relativas à realização de serviços excedentes ao contratado para construção do Mercado Popular (Tomada de Preços nº. 023/2003), num total de R\$ 17.158,85 (dezessete mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com decisão proferida no Processo Administrativo nº 13.567/2004.

Art. 2º Para atender a despesa resultante desta Lei, fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial, no valor de R\$ 17.158,85: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; 01 UNIDADE DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS; 0412200201.013 – Diferença Conclusão Obras Mercado Popular; 4490.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 3º A despesa decorrente do crédito aberto, através do artigo segundo, será atendida com a redução da seguinte dotação orçamentária: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: (54) 3520 7000

99700-000 Erechim – RS

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; 02 – UNIDADE DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO;
2060600732.017 – Patrulhas Agrícolas e Estradas Vicinais; 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 24 de Maio de 2006.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal da Administração